

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 459,00 em favor dos filhos do ex-soldado da Polícia Militar do Estado, Severino Pedro de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quatrocentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros Novos (NCr\$ 459,00), em favor de cinco (5) filhos menores do extinto soldado da Polícia Militar do Estado, Severino Pedro de Oliveira, destinado ao pagamento de pensão referente aos meses de agosto a dezembro de 1966, de acordo com o Decreto nº 5.550, de 11 de maio de 1967, publicado no DIÁRIO OFICIAL número 21.028, de 17 de maio de 1967.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 21.176, DE 30/12/1967

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

